

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 002/2023**  
**SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS**  
**1º CHAMAMENTO PÚBLICO – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE**  
**HOTÉIS DE ALAGOAS – ABIH**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE ALAGOAS – ABIH**, por meio de Proposta Comercial torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para o preenchimento de vagas em cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial, destinados, prioritariamente, aos residentes na cidade de Maceió. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL., e ao disposto neste instrumento convocatório.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O SENAI/AL e a Associação Brasileira da Indústria - ABIH ofertam os cursos, com o objetivo de qualificar e requalificar profissionalmente jovens e adultos.
- 1.2. A realização da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital;
- 1.3. É obrigação do candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br)

**2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter disponibilidade de horário para frequentar presencialmente o mínimo de 75% da carga horária do curso escolhido;
- 2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deve:
  - a) Ter idade mínima de 18 anos, completos no dia do ato da inscrição;
  - b) Ter ensino fundamental completo;
  - c) Possuir residência na cidade de Maceió
- 2.3. Fica vedado o acesso aos cursos os trabalhadores e servidores das seguintes instituições: Sesi-AL, SENAI-AL, IEL-AL, FIEA – Federação das Indústrias do Estado de Alagoas e Ministério Público do Trabalho de Alagoas;
- 2.4. As vagas serão destinadas prioritariamente aos moradores da cidade de Maceió;

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição do candidato deverá ser feita por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSej3rBFhzFLpEY12j0okw64oR4nJuupr8UYr\\_DMw6-S1k8gTw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSej3rBFhzFLpEY12j0okw64oR4nJuupr8UYr_DMw6-S1k8gTw/viewform?usp=sf_link) no período de 15/05/2023 a 17/05/2023;

3.2. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;

3.3. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;

3.4. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no **ANEXO I** deste Edital;

3.5. Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança, salvo a hipótese prevista no item 5.3 (cinco ponto três) deste Edital;

3.6. Será permitido a inscrição do candidato em uma única opção de curso. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente será considerada a última inscrição realizada, tendo assim as demais inscrições automaticamente canceladas.

3.7. No ato da inscrição presencial o candidato deverá entregar cópias legíveis, dos documentos abaixo especificados, de acordo com a categoria em pleitear a inscrição:

a) Rg, Cpf, Comprovante de Residência e Histórico Escolar do Fundamental;

#### DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.8. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição no site do SENAI/DR/AL, observado o critério de prioridade definido e descrito abaixo:

a) As vagas de cada curso serão preenchidas considerando a ordem de inscrição dos cem primeiros inscritos;

3.9. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br);

3.10. Os cursos ofertados têm sua data de início sujeita à formação de turma, ou seja, matrícula da quantidade mínima necessária de alunos para que a turma possa ser composta. Caso haja curso em que o número de candidatos selecionados seja inferior ao número mínimo de alunos para iniciar turma, poderão ser realizadas chamadas adicionais para inscrição suplementar no curso que tiver vaga disponível.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br), conforme cronograma previsto no **ANEXO I**;

4.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera aguardando uma possível futura convocação;

#### 5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos contemplados com vagas deverão comparecer a Unidade Sena Poço, para a realização da matrícula, portando os documentos mencionados no item 3.7;

5.2. A matrícula do aluno poderá ser cancelada quando constatada as seguintes situações:

- a) O candidato que for matriculado deverá obrigatoriamente comparecer na aula do primeiro dia do seu curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar duas faltas consecutivas na primeira semana do seu curso terá sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- c) O candidato matriculado que infringir ao código disciplinar contido em Regimento Escolar do SENAI/AL;
- d) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

**5.3.** Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito a participação nos cursos, passando a ser devido ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

**5.4.** Para obter o certificado do curso, o candidato matriculado deverá ser aprovado no curso.

- a) O candidato que for matriculado, apresentar no mínimo 75% de frequência no curso e desempenho na avaliação superior à 6,0 será aprovado no curso.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar frequência inferior à 75% da carga horária do curso será reprovado por frequência;
- c) O candidato que for matriculado e apresentar na avaliação de desempenho do curso, nota inferior à 6,0 será reprovado por desempenho no curso.

**5.5.** Será considerado evadido, o candidato matriculado que tiver 15 dias de faltas consecutivas sem justificativa por escrito à unidade Senai em que realiza o curso.

- a) No caso de evasão, fica o candidato impossibilitado de concorrer, por um período de 2 anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.

**5.6.** Será considerado desistente, o candidato matriculado que manifestar formalmente decisão de não continuar sua formação e apresentar justificativa.

## 6. DO INÍCIO DO CURSO

**6.1.** O início das aulas das turmas se dará conforme o previsto no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição e a turma em que o candidato for selecionado.

## 7. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo, na Internet, pelo site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br) O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

**7.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

- 7.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;
- 7.4. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;
- 7.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido, pode este ser alterado mediante editais retificadores ou complementares;
- 7.6. Caso o candidato matriculado tenha sido reprovado no curso ou tenha sua matrícula cancelada ou evadida, este não terá direito a uma nova vaga no curso escolhido ou em qualquer outro deste edital.
- 7.7. Os candidatos matriculados através deste edital, serão contemplados com uma ajuda de custo no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) durante o período do curso, disponibilizada pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Alagoas - ABIH com o objetivo de auxiliar a subsistência do aluno, durante o período do curso, em observância ao item 7.8
- 7.8. O aluno que estiver reprovado em qualquer curso/unidade curricular ficará reprovado do Programa de Aprendizagem e automaticamente perderá a ajuda de custo.
- 7.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- 7.10. Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL ([www.al.senai.br](http://www.al.senai.br));
- 7.11. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL.

Maceió, 15 de maio de 2023.

  
**Carlos Alberto Pacheco Paes**  
Diretor Regional  
**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**  
Departamento Regional de Alagoas

ANEXO I  
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	15/05/2023
Período para inscrições/Matrículas	15/05/2023 a 17/05/2023
Divulgação no site do SENAI/AL ( <a href="http://www.al.senai.br">www.al.senai.br</a> ) das matrículas validadas para início	17/05/2023
Início das Aulas	17/05/2023

Local de Aula	Curso	Carga Horária	Vagas	Turno	Data de Início
Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva (SENAI - Poço)	Mantenedor Predial	160h	25	Noturno	17/05/2023